

Boletim de Serviço

nº 1600, de 21 de julho de 2023

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 291, de 20 de julho de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 294, de 21 de julho de 2023.....	6
EXONERAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 289, de 20 de julho de 2023.....	6
Portaria - SEI nº 292, de 20 de julho de 2023.....	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 290, de 20 de julho de 2023.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 165, 13 de julho de 2023	8
Portaria - SEI nº 167, de 20 de julho de 2023.....	11
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	14
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	14
Portaria - SEI nº 29, de 08 de maio de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 37, de 23 de junho de 2023.....	16
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	17
NOMEAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 1732, de 21 de julho de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 1733, de 21 de julho de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 1751, de 21 de julho de 2023.....	18
MOVIMENTAÇÃO	19
Portaria - SEI nº 1745, de 21 de julho de 2023.....	19
PROCESSO SELETIVO	19
Portaria - SEI nº 1734, de 21 de julho de 2023.....	19

PRESIDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 291, de 20 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear ANDRIELLY GOMES DE JESUS, CPF: ***.526.081-**, para exercer o cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da Rede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 294, de 21 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 161****, para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh, ficando exonerado do cargo de Coordenador de Gestão da Rede, da Vice-Presidência, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Arthur Chioro

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 289, de 20 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar JOSE GERALDO MILL, matrícula Siape nº 295****, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2023.

Arthur Chioro

Portaria - SEI nº 292, de 20 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA PASCUALOTE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 203****, do cargo de Supervisor de Desempenho dos HUFs, da Vice-Presidência, da Sede da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2023.

Arthur Chioro

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 290, de 20 de julho de 2023

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Designar, para o exercício de encargo de titular responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, o empregado DIRCEU CABRAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 202****, Analista Administrativo, lotado no Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (SC/CCONT/DOF), na Sede da Ebserh.

Art. 2º Designar, para o exercício de encargo de substituta responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, a empregada ALESSANDRA AZEVEDO JORGE, matrícula SIAPE nº 328****, Analista Administrativo - Contabilidade, lotada no Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (SC/CCONT/DOF), na Sede da Ebserh.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 211, de 07 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1572, de 12 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de julho de 2023.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 165, 13 de julho de 2023

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 44, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, eleita na 153ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 6 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/2022, cujo objeto é a contratação de sistema de gestão de aprendizagem baseada na plataforma Moodle, no modelo SaaS (Software as a service), que considere a amplitude de abrangência da Rede Ebserh, seus 40 (quarenta) Hospitais Universitários Federais (HUF), organizados em 37 (trinta e sete) unidades além da Administração Central. A referida contratação deve contemplar o fornecimento de licenças, prestação de serviços técnicos especializados de implantação, migração de dados, sustentação continuada e capacitação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento às necessidades da Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestora do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Eloá Todarelli Junqueira	116****
Substituto	Iêda Maria Alves Gouveia	202****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Daniela Cardoso da Silva	***.467.561-**
Substituto	Hilton Pinheiro Mendes Sobrinho	207 ****

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Sweldma Arantes Celestino Lima	164****
Substituto	Francisco Evermando Vieira Da Silva Coelho	150****

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Dacileide da Silva	177****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições anteriores.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 167, de 20 de julho de 2023

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a Equipe Técnica de Suporte à Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição centralizada de lixeiras, contêineres e carros de coleta para atender às demandas da rede Ebserh, a fim de atender às necessidades da Ebserh:

Nome	Matricula	Cargo	Lotação
Rosane Marli Diesel	109****	Chefe do Setor de Hotelaria	STHH/DLIH/GAD/HUSM-UFMS
Rosimeire Romero da Silva Faccio	223****	Chefe do Setor de Hotelaria	STHH/DLIH/GAD/Humap-UFMS
Graycielle Kívian D'Paula Silva	222****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	UHOSP/STHH/DLIH/GAD/HC-UFMG
Shirley Lopes Da Silva	324****	Assistente Administrativo	UHOSP/STHH/DLIH/GAD/HC-UFU
Marcos Antônio da Conceição	162****	Assistente Administrativo	STHH/DLIH/GAD/HUPAA-Ufal

Daniela Trevisan Pereira Leite	309****	Enfermeiro	STHH/DLIH/GAD/HUJM-UFMT
Wilson Cruz e Silva Filho	241****	Assistente Administrativo	STHH/DLIH/GAD/MEJC-UFRN
Vinícios Ramon Santos Serafim	224****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	UHOSP/SHH/DLIH/GAD/CH-UFC
Marcelo Santana Rodrigues	235****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HU-UFMG
Pedro Ribeiro de Souza	138****	Nutricionista	STHH/DLIH/GAD/HUGV-Ufam
Marayza Gomes Carvalho Varrão	211****	Biólogo	STHH/DLIH/GAD/HU-UFPI
Carla Aline Pereira Francisco	223****	Assistente Administrativo	STHH/DLIH/GAD/MCO-UFBA
Luciano Henrique de Paiva	224****	Biólogo	STHH/DLIH/GAD/HC-UFTM
Delmany Moitinho Barboza	136****	Enfermeiro	SEHH/DLIH/GA/HU-UFS
Moadir Matias de Souza	158****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUJB-UFCG
Josiane Da Silva Pinheiro	306****	Técnico em Saúde Bucal	SHH/DLI/GA/CHU-UFPA
Kaliane Hingride Dantas	236****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/Huol-UFRN
Emeline Pereira Gusmão	303****	Biólogo	STHH/DLIH/GAD/HU-Furg
Carlos Fellippe de Oliveira	228****	Assistente Administrativo	STHH/DLIH/GAD/HU-UFJF
Natália Tavares de Paula	299****	Biólogo	STHH/DLIH/GAD/Huab-UFRN
Fernanda Gomes De Amorim De Souza	225****	Enfermeiro	STHH/DLIH/GAD/HU-Univasf
Danielly Mendes Resende	202****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HC-UFG
Mileide Oliveira Gonçalves	222****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HC-UFPE
Darlene dos Santos Lima	329****	Técnico em Enfermagem	STHH/DLIH/GAD/HU-UFSCar

Edenilde Alves dos Santos Ramos	145****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA
Lidia Lima	132***	Técnico em Laboratório	SHH/GA/CHC/UFPR
Wilton Gonçalves Ferreira	153****	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	STHH/DLIH/GAD/HUGG-Unirio
Zequiel Carvalho dos	108****	Analista Administrativo	STHH/DLIH/GAD/HU-Unifap
Inácio Venâncio Farias Júnior	303****	Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar	UH/SEL/DIVLIH/GA/HUL-UFS
Rodolfo Rodrigo de Jesus	312****	Assistente Administrativo	UH/SEL/DIVLIH/GA/HUL-UFS
Iris Soeiro de Jesus	138****	Enfermeiro	Setor de Higienizacao/Hupes-UFBA
Tatiane Maciel Pereira	193****	Enfermeiro	UAGENF/DENF/GAS/HULW-UFPB
Hélio Lopes da Silveira	111****	Enfermeiro	DENF/GAS/HUAC-UFCG

Art. 2º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

- I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. documentar as análises realizadas, com emissão de pareceres; e
- V. ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 3º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC ou da Equipe Técnica de Suporte à EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Odete Carmen Gialdi

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 29, de 08 de maio de 2023

A Diretora de Atenção à Saúde, eleita na 152ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 do Regimento Interno da Administração Central vigente, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para a elaboração da Diretriz de Farmácia Clínica da Rede Ebserh, com base nas melhores evidências científicas disponíveis.

Art. 2º. O GTT será composto por profissionais farmacêuticos membros da Câmara Técnica de Farmácia Hospitalar (CTFH), da Administração Central e dos hospitais da Rede Ebserh, conforme disposto a seguir:

I. Da Câmara Técnica de Farmácia Hospitalar:

- a) Ana Carolina Figueiredo Modesto, SIAPE 152****, HC-UFG;
- b) André Igor Oliveira Prado, SIAPE 301****, HU-UFSC;
- c) Giuliano Cesar Silveira, SIAPE 154****, HC-UFTM;
- d) Iara Antônia Lustosa Nogueira, SIAPE 109****, HU-UFMA;
- e) Iwyson Henrique Fernandes da Costa, SIAPE 129****, HC-UFMG;
- f) Leonardo Augusto Kister de Toledo, SIAPE: 155****, HUPES-UFBA;
- g) Maria Ângela Ribeiro, SIAPE: 151****, HC-UFU;
- h) Patrícia Crisel Barboza Tust, SIAPE: 174****, HE-UFPel;
- i) Ronara Camila de Souza Groia Veloso, SIAPE: 109****, HC-UFMG;
- j) Vivian do Nascimento Pereira, SIAPE: 145****, HUGV-UFAM.

II. Da Administração Central:

- a) Gabriela de Oliveira Silva, SIAPE 103****, SGQ/CGC/DAS;
- b) Meiriele Alves, SIAPE: 331****, SGCA/CGC/DAS;
- c) Tatiana Damasceno de Almeida, SIAPE: 331****, SGQ/CGC/DAS.

III. Do Serviço de Farmácia dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh:

- a) Aline Aparecida Foppa, SIAPE 166****, HU-UFSC;
- b) Aline Farias Ribeiro, SIAPE 305****, HUJBB;
- c) Amanda Queiroz Soares, SIAPE 152****, HC-UFG;
- d) Ana Paula Pereira Menezes, SIAPE 316****, HUL;
- e) Antônio Eduardo Matoso Mendes, SIAPE 191****, CHC-UFPR;
- f) Caroline Santos Capitelli Fuzaro, SIAPE 189****, HC-UFTM;
- g) Debora Farage Knupp dos Santos Bolzan, SIAPE 168****, HUB/UnB;
- h) Diego Pereira Gabriel dos Santos, SIAPE 226****, HUAB;

- i) Gabriela Klein Couto, SIAPE 320****, HE-UFPEL;
- j) Georgiane de Castro Oliveira, SIAPE 305****, HC-UFMG;
- k) Izabella Maria Pereira Virginio Gomes, SIAPE 181****, HU-UNIVASF;
- l) Jeamile Lima Bezerra, SIAPE 151****, HU-UFPI;
- m) Jhuli Keli Angeli, SIAPE 169****, HUCAM-ES;
- n) José Martins de Alcântara Neto, SIAPE 183****, HUWC-UFC;
- o) José Ricardo Tome Lopes Martins, SIAPE 209****, HU-FURG;
- p) Liliane Barreto Teixeira, SIAPE 210****, HC-UFTM;
- q) Lívia Pena Silveira, SIAPE 224****, HC-UFMG;
- r) Luana Sávia Santos Silva, SIAPE: 222****, HUPES-UFBA;
- s) Luna Mayra da Silva e Silva, SIAPE 214****, HU-UFMA;
- t) Magda Laíse Oliveira Tanaka, SIAPE 238****, HU-UFMG;
- u) Marcela Miranda Salles, SIAPE 222****, HUPE;
- v) Maria Zelia Santana de Sousa, SIAPE 217****, HUWC;
- w) Mariana Santos Melo, SIAPE 331****, HC-UFU;
- x) Milene Machado Minateli, SIAPE 239****, HU -UFJF;
- y) Miriam Brasil Magalhães de Oliveira, SIAPE 217****, HUGV;
- z) Nubia de Araújo Paiva, SIAPE 192****, MCO-UFBA;
- aa) Rayster Gonçalves Spala, SIAPE 223****, HUCAM-ES;
- ab) Renata Rezende de Menezes, SIAPE 213****, HC-UFMG;
- ac) Romênio Nogueira Borges, SIAPE 101****, HC-UFU;
- ad) Rosana Deyse Ponte Portela, SIAPE 130****, HUB/UnB;
- ae) Sarah Dantas Viana Medeiros, SIAPE 155****, UFRN-MEJC;
- af) Simony da Mota Soares, SIAPE 192****, HU-UFS.

Art. 3º O GTT será coordenado por Maria Ângela Ribeiro, tendo como substituta Ronara Camila de Souza Groia, ambas integrantes da Câmara Técnica de Farmácia Hospitalar.

Art. 4º As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Os integrantes poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por um representante indicado pela CTFH.

Art. 6º Os documentos produzidos pelo GTT instituído pela presente Portaria-SEI deverão ser validados no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 7º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados por este GTT a contar do dia 17 de maio de 2023.

Art. 9º O GTT terá prazo para conclusão dos trabalhos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado perante necessidade, a contar da data de publicação desta Portaria-SEI.

Art. 10 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

Portaria - SEI nº 37, de 23 de junho de 2023

A Diretora de Atenção à Saúde, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 74 do Regimento Interno da Ebserh, aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho para Organizar e Operacionalizar Ações de Apoio Quanto a Seleção e Envio de Voluntários ao Amapá frente à Emergência de Saúde no Estado.

Art. 2º O GTT será coordenado por Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena, SIAPE: 144*****, do Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial (SGCA) da Coordenadoria de Gestão da Clínica (CGC) da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Ebserh.

Art. 3º O GTT será formado pelos integrantes das seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

- Ana Lídia Pereira Barbosa, SIAPE: 224***** - Serviço de Documentação e Registro/CAP/DGP/Adm. Central.

b) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

- Mauricio Junior Leite Dos Santos, SIAPE: 320***** - Serviço de Suporte de Tecnologia da Informação/SSTI/ DTI/Adm. Central.

c) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

- Ricardo Malaguti, SIAPE: 173***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Menita Flaviana Lima Maciel, SIAPE: 186***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Meiriele Alves, SIAPE: 331***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Isabel Fátima Xavier Massa, SIAPE: 203***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Samira de Souza Silva, SIAPE: 216***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Everson Lau da Silva, SIAPE: 331***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;
- Marcia Suênia Martins Saraiva, SIAPE: 325***** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central;

- Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena, SIAPE: 144**** - Serviço de Gestão do Cuidado Assistencial / CGC / DAS/Adm. Central.

§1º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por um representante indicado pelo SGCA/CGC/DAS.

§2º A renúncia de membros do GTT poderá ocorrer a pedido do próprio membro, a qualquer tempo, sendo a respectiva substituição a critério do SGCA/CGC/DAS.

Art. 4º O SGCA, da Coordenadoria de Gestão da Clínica (CGC/DAS), será a área de referência na Administração Central da Ebserh para apoiar as atividades deste GTT.

Art. 5º Este Grupo Técnico de Trabalho respeitará em seus atos o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto ao tratamento de dados pessoais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único: Os dados coletados serão utilizados, exclusivamente, para o fim o qual foi instituído este Grupo.

Art. 6º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º As reuniões do GTT ocorrerão preferencialmente pela plataforma Teams.

Art. 8º O resultado do trabalho do GTT deverá ser validado no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da Ebserh.

Art. 9º O GTT terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art.10º. Permanecem convalidadas as medidas adotadas em prol do Sistema Único de Saúde do Estado do Amapá, frente à Situação de Emergência de Saúde Pública decretada pelo Governo do Amapá em 13/05/2023, após Surtos de Síndromes Gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1732, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear YURI LOPES NASSAR, matrícula Siape nº 202****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, junto ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Clínica Médica, do HU-UFMA, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1733, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear HILTON LUIS ALVES FILHO, matrícula Siape nº 109****, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

Portaria - SEI nº 1751, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear SAULO BEZERRA XAVIER, matrícula Siape nº 2204716, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, do HU-Univasf, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1745, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CESAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 161****, Analista Administrativo - Administração, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvea Viana

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 1734, de 21 de julho de 2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, considerando a Lei nº 12.550/2011, art. 12, que prevê a possibilidade da contratação de pessoal temporário com base nas alíneas “a” e “b”, do § 2º, do art. 443 da CLT; resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS nº 67/2023 – Ebserh/HU-Univasf, a qual ficará responsável pela execução do processo,

compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

- I. Fabrício Olinda de Souza Mesquita, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, SIAPE nº 119**** (PRESIDENTE DA COMISSÃO);
- II. Thales Bravo Marques Rizzo, Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados, SIAPE nº 109****;
- III. Pedro Carvalho Diniz, Chefe da Divisão Médica, SIAPE nº 220****;
- IV. Aristóteles Homero dos Santos Cardona Junior, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE nº 178****;
- V. Italo Emanuel Gomes da Silva Barros, Assistente Administrativo, SIAPE nº 125****.

Art. 3º A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de hetero-identificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Fica designada como representante da Ebserh/Sede, para suporte operacional: Juliana Coelho Garcia Cipriani, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 325**** e Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula SIAPE nº 225****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvea Viana